



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP.nº 108/2020

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

Para: GIOVANA GOMES BARBOSA - Superintendente - Supram CM

ALEXANDER PEREIRA - NAO

GEISISLAINE ROSA - DRAF

Assunto: Sugestão de arquivamento do PA 40/1979/085/2012 - Gerdau Açominas S.A

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0029227/2020-45].

Prezada Superintendente,

Considerando o teor do despacho nº 210/2020 oriundo da DRRA (protocolo SEI nº 19555391), que indica os fundamentos técnicos para o arquivamento do processo administrativo de licenciamento ambiental nº 40/1979/085/2012;

Considerando que consta no despacho acima citado, em resumo, que ocorrerá a unificação dos processos de licenciamento nº 40/1979/085/2012 e nº 40/1979/089/2016, com a extinção do primeiro;

Sugerimos o arquivamento do processo administrativo acima indicado.

Remete-se o processo para deliberação quanto ao arquivamento.

Recomenda-se ainda que os dados do processo sejam remetidos à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental a fim de verificação de eventuais infrações ambientais.

Tendo em vista a apuração de débito de natureza ambiental, conforme planilha de custos (protocolo SEI nº 19770672) recomenda-se que os autos sejam remetidos para a Diretoria Regional de Administração e Finanças para que tome as providências pertinentes para cobrança do débito e encaminhamento para a Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado, em sendo o caso, nos termos da Instrução de Serviço Sisema nº 05/2017.



[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Maria Ramos do Nascimento Franco, Diretor(a)**, em 24/09/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
19798561 e o código CRC **49EE575D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0029227/2020-45

SEI nº 19798561

Criado por [10180679651](#), versão 3 por [10180679651](#) em 24/09/2020 15:28:45.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. s/nº/2020

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

A superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, nos termos das suas atribuições legais, vem decidir sobre o arquivamento do processo administrativo nº 40/1979/085/2012, de Gerdau Açominas S.A.:

Considerando o teor do despacho nº 210/2020 oriundo da DRRA (protocolo SEI nº 19555391);

Considerando o teor do memorando nº 108/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP (protocolo SEI nº 19798561),

Considerando que nos termos do artigo 50, da Lei Estadual nº 14.184/2002 a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Decido arquivar o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 40/1979/085/2012, de Gerdau Açominas S.A.

Para DRAF:

Tendo em vista a apuração de débito de natureza ambiental, conforme planilha de custos (protocolo SEI nº 19770672) determino à Diretoria Regional de Administração e Finanças que tome as providências pertinentes para cobrança do débito e encaminhamento para a Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado, em sendo o caso, nos termos da Instrução de Serviço Sisema nº 05/2017.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Gomes Barbosa, Superintendente**, em 29/09/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **19799736** e o código CRC **75588A54**.

Referência: Processo nº 1370.01.0029227/2020-45

SEI nº 19799736

Criado por [10180679651](#), versão 2 por [10180679651](#) em 24/09/2020 15:29:51.